



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00038/2025

Caraúbas - PB, 08 de Dezembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONSTRUÇÃO DE RESEVATÓRIO PARA ATENDER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE BARREIRAS, CARAÚBAS – PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONSTRUÇÃO DE RESEVATÓRIO PARA ATENDER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE BARREIRAS, CARAÚBAS – PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 78.008,52**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO DE SOUSA

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00038/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ATENDER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE BARREIRAS, CARAÚBAS-PB.						
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	SERVIÇO	1	78.008,52	78.008,52	1	
MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SERVIÇO	1	78.417,99	78.417,99	2	
A. B. CONSTRUÇOES LTDA	SERVIÇO	1	79.057,36	79.057,36	3	

Caraúbas - PB, 08 de Dezembro de 2025

RESULTADO FINAL:

- JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA.
 40.065.143/0001-04
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 78.008,52


 MARCOS ANTONIO DE SOUSA
 Secretário de Obras Públicas e
 Serviços Urbanos